



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 Nº 16/2024.

Regulamenta a utilização do módulo “Diárias e Viagens” do SIGEO-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-A da Resolução CSJT nº 124, de 28 de fevereiro de 2013, com a inclusão dada pela Resolução CSJT nº 246, de 23 de agosto de 2019, que estabelece a utilização de sistema informatizado nacional da Justiça do Trabalho, conforme modelo definido pelo Comitê Gestor Nacional do SIGEO-JT, para o processamento de solicitações de viagens;

CONSIDERANDO a disponibilização aos Tribunais Regionais do Trabalho do módulo “Diárias e Viagens” do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT); e

CONSIDERANDO o encerramento do período de homologação e a realização de testes bem-sucedidos, conduzidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DG nº 301/2022, no âmbito do [Processo Administrativo nº 3739/2022](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a utilização do Módulo de Diárias e Viagens do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), como sistema informatizado para processamento das solicitações de viagens e diárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

Art. 2º Caberá às Áreas Responsáveis pelos fluxos de processos de diárias acolher, cadastrar, verificar, aprovar e acompanhar as solicitações de diárias para deslocamento de magistrados, servidores e colaboradores no módulo de Diárias e Viagens do SIGEO-JT.

Parágrafo Único. As Áreas Responsáveis e suas respectivas atuações são:

I - Presidência: responsável pelas diárias para deslocamento de Magistrados(as), Diretor(a)-geral e Secretário(a)-Geral da Presidência;

II - Vice-Presidência: responsável pelas diárias para deslocamento do(a) Presidente do TRT16;

III - Escola Judicial: responsável pelas diárias para deslocamento de Magistrados, servidores e colaboradores quando da participação em eventos de capacitação conduzidos pela EJUD16;

IV - Diretoria-Geral: responsável pelas diárias para deslocamento de servidores.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças executar os pagamentos aprovados pelas Áreas Responsáveis, via módulo de Diárias e Viagens do SIGEO-JT.

Art. 4º Caberá à Divisão de Cerimonial o cadastro das passagens aéreas decorrentes das solicitações aprovadas pelas Áreas Responsáveis no Módulo de Diárias e Viagens, bem como a notificação dos beneficiários para que estes realizem a juntada dos comprovantes de deslocamento e de despacho de bagagem, quando for o caso, com respectivo lançamento no sistema SEI.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 13/12/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0200690** e o código CRC **B5CFDEB1**.

Referência: Processo nº 000003739/2022

SEI nº 0200690